



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00530/2019 da Vereadora Rute Costa (PSD)

""Dispõe sobre o desconto no IPTU através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclável, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Dispõe sobre a troca de material reciclável, pelo munícipe nos pontos definidos pelo Poder Executivo nos, Ecopontos oficiais do município de São Paulo, gerando pontuação para desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º- O crédito será concedido através do peso do material entregue pelo munícipe, onde será definida em uma tabela (peso X crédito) pelo Executivo, a conversão do peso em valores reais.

Art. 3º- O munícipe será cadastrado em um sistema no sítio da Prefeitura, através de seu CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número de contribuinte, ou matrícula do imóvel, e no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.

Art. 4º- O crédito acumulado durante todo ano será lançado como desconto no IPTU do ano subsequente.

Art. 5º- O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão prevista nesta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2019

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 144

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.